



LEI ORDINÁRIA Nº 639

de 28 de março de 1979

Abre crédito adicional especial para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal de Camapuã: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º..

É aberto no corrente exercício o crédito adicional especial d Cr\$ 506.000,00.

Art. 2º.. *Para cobrir a despesa decorrente da execução desta Lei, será utilizada a dotação orçamentária vigente.*

Art. 3º.. *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Camapuã, 28 de março de 1979.

Joaquim Faustino Rosa Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 639/1979 - 28 de março de 1979

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em